



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Revisão Contratual

Termo de Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 51451/2024

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51451/2024

Considerando os artigos 3º e 4º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato ([144908754](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 30/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERCON ([178336893](#)), a manifestação da comissão quanto aos itens a serem reajustados ([185221063](#)), constantes do referido Processo nº [04044-00003384/2024-24](#), em conformidade com o art. 25, §7º c/c o art. 92, §3º, ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 51451/2024 ([144908754](#)) firmado com a empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, que tem por objeto:

1. Reajustar os valores contratados, nos termos art. 25, §7º c/c o art. 92, §3º, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante a aplicação do percentual de **4,49825%** sobre os valores unitários^[1], referente ao mês de **julho de 2024**, correspondente à variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para o montante de **R\$ 51.622,20** (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2024**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 51451/2024 - X.DIGITAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
1	CERTIFICADO DIGITAL. Descrição: certificado WEB SSL OV de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança de 2048 bits e emissão de certificados. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: unidade	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
2	CERTIFICADO DIGITAL. Descrição: certificado Wilcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança em 2048 bits e emissão de certificados. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00
TOTAL				R\$ 49.400,00

CONTRATO Nº 51451/2024 - X.DIGITAL - REAJUSTE DE 4,49825% (IPCA jul/2024)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
1	CERTIFICADO DIGITAL. Descrição: certificado WEB SSL OV de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança de 2048 bits e emissão de certificados. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: unidade	100	R\$ 287,37	R\$ 28.737,00
2	CERTIFICADO DIGITAL. Descrição: certificado Wilcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança em 2048 bits e emissão de certificados. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: unidade	30	R\$ 762,84	R\$ 22.885,20
TOTAL				R\$ 51.622,20

**Os valores unitários apresentados na planilha foram arredondados para duas casas decimais.

- 1.1. Compete à comissão executora verificar os itens e valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.
2. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão informadas em processo específico de reconhecimento de dívida, relativo as Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do Despacho - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([195535377](#)).
3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **18/07/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.
4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] O reajuste foi aplicado sobre os valores unitários da planilha de preços. A aplicação direta do índice sobre o valor global do contrato pode resultar em montante distinto, em razão da composição por diversos itens com pesos diferentes e dos arredondamentos adotados no cálculo**, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 09/06/2026, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **197484367** código CRC= **5E6311AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6183

Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00003384/2024-24

Doc. SEI/GDF 197484367

Criado por [leonardo.mello](#), versão 14 por [monise.carrijo](#) em 16/04/2026 12:14:20.